



PARECER CONTÁBIL SEGUNDO

Referente ao edital de Concorrência Eletrônica N° 41/2025 – Versão II – da Câmara de Vereadores do Município de Jaraguá do Sul e;

Referente ao documento “Manifestação de Esclarecimentos”, de 18 de dezembro de 2025, apresentado pela empresa “WC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 48.727.071/0001-17”, tratando das ressalvas apresentadas pelo primeiro “Parecer Contábil” deste setor de contabilidade e finanças da Câmara, emitido em 12 de dezembro de 2025;

Constato que a empresa “WC CONSTRUTORA LTDA” sanou a ressalva apresentada no primeiro “Parecer contábil”, quanto ao item “d” da tabela do item 8.7.3 do edital, apresentando o cálculo solicitado através do documento “ANEXO 01”.

A respeito da segunda ressalva apresentada no primeiro “Parecer contábil”, buscou-se, dado a grandeza do objeto da licitação e em caráter “explicativo”, esclarecer a dúvida apresentada e instigar a empresa a verificar a exatidão dos dados apresentados em seus relatórios contábeis.

Conforme documento “ANEXO 02” fornecido pela empresa, tal documento afirma:

“ Após reanálise das demonstrações contábeis do último exercício, não foram identificadas inconsistências materiais/erros relevantes capazes de comprometer a fidedignidade das informações econômico-financeiras apresentadas.”

Sendo assim, como não existem mais detalhes a serem esclarecidos e analisados, visto que não há previsão na legislação aplicável e edital n° 41/2025, concluo que a empresa licitante atendeu à Qualificação Econômico-Financeira conforme item 8.7 do referido edital.



Por fim, submeto este parecer à equipe de licitação para apreciação e decisão final quanto à habilitação da empresa licitante.

Jaraguá do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO R. G. DA SILVA
Contador – CRC 042510/O